
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 050/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - Centro, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.018-290, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **38.281.708/0001-30**, Inscrição Estadual nº 196730163, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Av. Barão de Gurgueia, Nº 2472, Bairro São Pedro, CEP 64.018-290, representada neste ato por sua sócia SIMONE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 000.049.693-67, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo CPL nº 050/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: C PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 38.281.708/0001-30

ENDEREÇO: AV BARAO DE GURGUEIA, Nº 2472, Bairro SAO PEDRO, CEP 64.018-290
REPRESENTANTE: SIMONE OLIVEIRA LIMA
E-MAIL: _____ TEL.: () _____

LOTE I – Material De Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO / PRODUTO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO SUAVE COM ABAS, COM 08 UNID	PC	1000	R\$ 5,21	R\$ 5.210,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
3	ÁCIDO MURIÁTICO 1L	UND	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
4	ÁLCOOL 70% EM GEL, 500ML	UND	1500	R\$ 7,56	R\$ 11.340,00
5	ÁLCOOL 70% LIQUIDO, 1000ML	UND	1500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
6	AMACIANTE, 1 L	UND	300	R\$ 6,52	R\$ 1.956,00
7	ANTITRANSPIRANTE AEROSSOL DE 250ML	UND	100	R\$ 24,26	R\$ 2.426,00
8	APARELHO DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS	UND	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
9	BALDE 20 L	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
10	BORRIFADOR 500ML	UND	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
11	CESTO P/ LIXO TELADO PEQUENO	UND	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
12	CERA LIQUIDA EMBALAGEM DE 750 ML	UND	250	R\$ 7,07	R\$ 1.767,50
13	CISCADOR DE 30 CM, FERRO COM CABO	UND	140	R\$ 13,97	R\$ 1.955,80
14	CONDICIONADOR PARA CABELOS, SEM SAL, 325ML	UND	150	R\$ 19,04	R\$ 2.856,00
15	CREME DENTAL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G	UND	750	R\$ 8,19	R\$6.142,50
16	CREME DENTAL INFANTIL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO OU UVA REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G	UND	750	R\$ 10,40	R\$ 7.800,00
17	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UND	3000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE.	UND	750	R\$ 2,79	R\$ 2.092,50

19	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADICIONAL MÉDIO.	UND	750	R\$ 3,25	R\$ 2.437,50
20	LÃ DE AÇO PC C/14	PC	100	R\$ 29,64	R\$ 2.964,00
21	ESPONJA DUBLA FACE P/ LIMPEZA	UND	1000	R\$ 0,62	R\$ 620,00
22	FLANELA	UND	600	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
23	HIDRATANTE CORPORAL, 200 ML	UND	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
24	FOSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXA.	PC	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
25	PANO DE CHÃO	UND	1000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
26	PANO DE COPA E COZINHA	UND	1000	R\$ 3,51	R\$ 3.510,00
27	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES FD. C/64 UND	FD	400	R\$ 57,31	R\$ 22.924,00
28	SABÃO EM BARRA DE 180G, PACOTE COM 05 UNIDADES	PC	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
29	SABONETE 90G	UND	400	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
30	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 1KG, PACOTE COM 100 UNI	PC	40	R\$ 6,30	R\$ 252,00
31	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 2KG ,PACOTE COM 100 UNI	PC	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
32	SACO DE EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE	PC	80	R\$ 2,73	R\$ 218,40
33	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 30LT C/10	PC	2500	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00
34	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 50LT C/10	PC	2500	R\$ 4,50	R\$ 11.250,00
35	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 100 LTC/05	PC	2500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
36	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO 15 LTC/10	PC	2500	R\$ 4,05	R\$ 10.125,00
37	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO REFORÇADO 30LT C/10	PC	2500	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
38	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO REFORÇADO 50LT C/10	PC	2500	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
39	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO REFORÇADO 100 LTC/10	PC	2500	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
40	SACO P/ LIXO DOMÉSTICO REFORÇADO 15 LTC/10	PC	2500	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
41	SACOLA PLÁSTICAS RECICLADA REFORÇADA 38X48	KG	40	R\$ 19,80	R\$ 792,00
42	SABÃO EM PÓ	UND	3000	R\$ 2,87	R\$ 8.610,00

43	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L	UND	3000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
44	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UND	800	R\$ 13,93	R\$ 11.144,00
45	TOALHA DE PAPEL PC/2 UNIDADE	PC	350	R\$ 7,20	R\$ 2.520,00
46	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	80	R\$ 9,92	R\$ 793,60
47	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	UND	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
48	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	UND	500	R\$ 3,17	R\$ 1.585,00
49	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML.	UND	80	R\$ 6,48	R\$ 518,40
50	ALGODÃO BOLA - 100G 100% ALGODÃO	PC	300	R\$ 10,08	R\$ 3.024,00
51	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE - NAPA	UND	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
52	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 1LT	UND	1500	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
53	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	200	R\$ 5,54	R\$ 1.108,00
54	ESFREGÃO P/ LIMPEZA DE CHÃO	UND	80	R\$ 45,70	R\$ 3.656,00
55	ESFREGÃO MOB GIRATÓRIO 3 EM 1 INOX COM REFIL MICROFIBRA	UND	80	R\$ 57,60	R\$ 4.608,00
56	INSETICIDA AEROSOL	UND	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
57	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML	UND	1300	R\$ 1,76	R\$ 2.288,00
58	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 10L	UND	80	R\$ 32,06	R\$ 2.564,80
59	LIXEIRA EM PLÁSTICO C/ TAMPA 15L	UND	80	R\$ 40,46	R\$ 3.236,80
60	PÁ P/ COLETA DE LIXO	UND	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
61	PREGADOR DE ROUPAS, PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	UND	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
62	PEDRA SANITÁRIA - 25G	UND	600	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
63	RODO PLÁSTICO 40CM	UND	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
64	SODA CÁUSTICA - C/ 98 A 99% 450G	UND	80	R\$ 11,40	R\$ 912,00
65	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/100 UND	PC	95	R\$ 28,77	R\$ 2.733,15
66	TOALHA DE BANHO DE ALGODÃO, MEDINDO 70CMX 1,30 CM	UND	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
67	TOALHA DE ROSTO DE ALGODÃO, MEDINDO 45CMX70CM	UND	150	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
68	VASSOURA DE NYLON	UND	200	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
69	VASSOURA DE PALHA	UND	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
70	VASSOURA DE PIAÇAVA	UND	225	R\$ 12,96	R\$ 2.916,00
71	VASSOURA DE PELO	UND	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
72	TAPETE ANTIDERRAPANTE 40X60CM	UND	100	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00

73	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
74	XAMPU PARA CABELOS, SEM SAL, 325 ML	UND	150	R\$ 16,80	R\$ 2.520,00
TOTAL					R\$ 295.366,45

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/01/2025 e encerramento em 07/01/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 295.366,45 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 20.605.0017.2014- Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 15.452.0008.2020- Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 720

Fonte de Recurso: 750

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade : 10.301.0005.2023- Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade : 10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025- Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso:621

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso:600

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso:621

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039- Gestão Administrativa do FMAS

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Fonte de Recurso:660

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS

Fonte de Recurso:500

Fonte de Recurso:600

Fonte de Recurso:661

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média

Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de Recurso:660

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.245.0009.2091-Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social.

Fonte de Recurso:660

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade :08.243.0009.2048- Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE

Fonte de Recurso:550

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto Atividade :12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Fundamental - 30%

Fonte de Recurso:540

Fonte de Recurso:541

Fonte de Recurso:543

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05(cinco) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 (cinco) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3.** Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- 14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Angical do Piauí, 07 de Janeiro de 2025.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309

Assinado de forma digital por
BRUNO FERREIRA SOBRINHO
NETO:00367310309
Dados: 2025.01.08 14:08:40
-03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal, de Angical do Piauí

PREMIUM DISTRIBUIDORA
LTDA:38281708000130

Assinado de forma digital por
PREMIUM DISTRIBUIDORA
LTDA:38281708000130
Dados: 2025.01.08 12:21:44 -03'00'

PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 38.281.708/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
CONTRATO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades do Município de Angical do Piauí/PI e suas secretarias.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angical do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.752/0001-80.

CONTRATADO: PREMIUM DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.281.708/0001-30

Valor Total: R\$ 295.366,45(duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 6º inciso XLI.

FONTE DE RECURSO:

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006-Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 501

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013- Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 20.605.0017.2014- Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros Públicos.

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019- Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 15.452.0008.2020- Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 720

Fonte de Recurso: 750

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023-Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso:500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade :10.301.0005.2024- Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso:600

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025- Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso:621

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033- Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso:621

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2034- Manutenção do SAMU

Fonte de Recurso:600

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036- Manutenção do Hospital Jurandir Mendes
Fonte de Recurso:621
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 08.244.0009.2039- Gestão Administrativa do FMAS
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.243.0009.2042- Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2044- Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS
Fonte de Recurso:500
Fonte de Recurso:600
Fonte de Recurso:661
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.244.0009.2082- Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 08.245.0009.2091-Execução de Emendas Parlamentares Para Assistência Social.
Fonte de Recurso:660
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
orgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão
Projeto Atividade: 08.122.0002.2046- Manutenção da Secretaria e de suas Unidades
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO
Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projeto Atividade :08.243.0009.2048- Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053- Quota Municipal do Salário Educação – QSE
Fonte de Recurso:550
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055- Manutenção da Educação Infantil
Fonte de Recurso:500
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE
Unidade: 020702 – FUNDEB
Projeto Atividade :12.361.0004.2059- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30%
Fonte de Recurso:540
Fonte de Recurso:541
Fonte de Recurso:543
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06.554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - Centro
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
EMAIL – pref.angicaldopi@gmail.com

P. M. ANGICAL DO PIAUÍ
Pág: _____
Ass: _____

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070- Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

VALIDADE: até 07 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de janeiro de 2025

BRUNO FERREIRA SOBRINHO Assinado de forma digital por BRUNO
NETO:00367310309 FERREIRA SOBRINHO NETO:00367310309
Dados: 2025.01.08 14:07:37 -03'00'

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
Prefeito Municipal